Funparks Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ nº 39.863.027/0001-43

(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda. – CNPJ nº 17.595.680/0001-36)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 255CO-023-PB-RM1

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	9
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024	13

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e a Administração do
Funparks Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do Funparks Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Fundo), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção "Bases para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Funparks Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Bases para opinião com ressalvas

Limitações de escopo na auditoria de investida do Fundo

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía investimentos em ações da companhia Brasil Parques Temáticos e de Diversão S.A. – Em Recuperação Judicial (Companhia Investida), avaliada ao valor justo no montante de R$ 103.894 mil, o equivalente a 101,71% de seu Patrimônio Líquido. As demonstrações contábeis da Companhia Investida referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria, emitido em 29 de maio de 2025, continha ressalvas quanto aos seguintes assuntos:

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

(i) Contas a receber: a Companhia Investida possuía contabilizado na rubrica Contas a receber, em 31 de dezembro de 2024, o montante de R$ 38.252 mil, no consolidado, para o qual sua administração estava em processo de implementação e aprimoramento de controles para a adequada valorização e contabilização dos respectivos saldos. Consequentemente, não foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, nos assegurar sobre a razoabilidade deste saldo, ou sobre outros possíveis ajustes que poderiam ter impactado as demonstrações contábeis da Companhia Investida para o exercício findo naquela data, bem como não foi possível mensurar ou avaliar se tal assunto poderia ou não impactar algumas das premissas e informações utilizadas para cálculo do valo justo do respectivo investimento pela administração do Fundo em 31 de dezembro de 2024.

(ii) Estoques: a Companhia Investida possuía contabilizado na rubrica Estoques, em 31 de dezembro de 2024, o montante de R$ 4.071 mil, no consolidado, para os quais a administração estava em processo de implementação e aprimoramento de controles para a adequada valorização e contabilização dos respectivos saldos. Consequentemente, não foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, nos assegurar sobre a razoabilidade deste saldo, ou sobre outros possíveis ajustes que poderiam ter impactado as demonstrações contábeis da Companhia Investida para o exercício findo naquela data, bem como não foi possível mensurar ou avaliar se tal assunto poderia ou não impactar algumas das premissas e informações utilizadas para cálculo do valo justo do respectivo investimento pela administração do Fundo em 31 de dezembro de 2024.

(iii) Adiantamento a Fornecedores: a Investida do Fundo possui contabilizado na rubrica Adiantamento a Fornecedores, em 31 de dezembro de 2024, os montantes de R$ 2.602 mil e R$ 85.715 mil, na controladora e consolidado, respectivamente, para quais a administração estava em processo de elaboração e aprimoramento de controles para a adequada valorização e contabilização dos respectivos saldos. Consequentemente, não foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, nos assegurar sobre a razoabilidade deste saldo, ou sobre outros possíveis ajustes que poderiam ter impactado as demonstrações contábeis da Companhia Investida para o exercício findo naquela data, bem como não foi possível mensurar ou avaliar se tal assunto poderia ou não impactar algumas das premissas e informações utilizadas para cálculo do valo justo do respectivo investimento pela administração do Fundo em 31 de dezembro de 2024.

(iv) Imobilizado: a Companhia Investida adota como prática contábil a depreciação do ativo imobilizado pelo critério permitido pela legislação fiscal, o qual não está, necessariamente, em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que requerem que seja efetuada uma estimativa de vida útil dos referidos ativos, que poderiam apresentar prazos de vida útil econômica diferentes daqueles utilizados atualmente pela Companhia Investida. Dessa forma, não nos foi praticável mensurar os eventuais efeitos e itens de divulgação, se algum, sobre as demonstrações contábeis da Companhia Investida em 31 de dezembro de 2024 (e respectivos saldos comparativos) bem como não foi possível mensurar ou avaliar se tal assunto poderia ou não impactar algumas das premissas e informações utilizadas para cálculo do valo justo do respectivo investimento pela administração do Fundo em 31 de dezembro de 2024.

(v) Obrigações tributárias: a Companhia Investida possui contabilizado, em 31 de dezembro de 2024, na rubrica Obrigações tributárias os montantes de R$ 115 mil e R$ 11.519 mil, na controladora e consolidado, respectivamente, para quais a administração sua administração estava em processo de implementação e aprimoramento de scontroles para a adequada valorização e contabilização dos respectivos saldos. Dessa forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, nos assegurar sobre a razoabilidade deste saldo, bem como outros possíveis ajustes e itens de divulgação que poderiam ter impactado as demonstrações contábeis da Companhia Investida para o exercício findo naquela data, bem como não foi possível mensurar ou avaliar se tal assunto poderia ou não impactar algumas das premissas e informações utilizadas para cálculo do valo justo do respectivo investimento pela administração do Fundo em 31 de dezembro de 2024.

(vi) Adiantamento de clientes: a Companhia Investida possui contabilizado, em 31 de dezembro de 2024, na rubrica Adiantamento de clientes o montante de R$ 31.339 mil, no consolidado, para o qual sua administração estava em processo de implementação e aprimoramento de controles para a adequada valorização e contabilização dos respectivos saldos. Consequentemente, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, nos assegurar sobre a razoabilidade deste saldo, ou sobre outros possíveis ajustes e itens de divulgação que poderiam ter impactado as demonstrações contábeis da Companhia Investida para o exercício findo naquela data, bem como não foi possível mensurar ou avaliar se tal assunto poderia ou não impactar algumas das premissas e informações utilizadas para cálculo do valo justo do respectivo investimento pela administração do Fundo em 31 de dezembro de 2024.

(vii) Custos e despesas por natureza: a Companhia Investida possui contabilizado, em 31 de dezembro de 2024, nas rubricas de Custos de Despesas o montante de R$ 64.121 mil, no consolidado, dos quais o montante de R$ 21.876 mil estava em processo, pela administração, de implementação e aprimoramento de controles para a adequada valorização e contabilização dos respectivos saldos. Consequentemente, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, assegurar sobre a razoabilidade deste saldo, ou sobre outros possíveis ajustes que poderiam ter impactado as demonstrações contábeis da Companhia Investida para o exercício findo naquela data, bem como não foi possível mensurar ou avaliar se tal assunto poderia ou não impactar algumas das premissas e informações utilizadas para cálculo do valo justo do respectivo investimento pela administração do Fundo em 31 de dezembro de 2024.

Incerteza significativa quanto à capacidade de continuidade operacional

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia Investida referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria, emitido em 29 de maio de 2025, continha paragrafo de incerteza significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia Investida e suas controladas. Essas condições, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo, sendo essa condicionada a realização de novos aportes por parte de seus cotistas ou na melhora da capacidade financeira e operacional da Companhia investida. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfases

Reapresentação e reemissão das demonstrações contábeis

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2.1, que descreve que, em 30 de maio 2025, emitimos relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, contendo abstenção de opinião devido a não apresentação do laudo de avaliação do valor justo da Companhia Investida até a referida data, e limitações quanto à ausência de auditoria na investida Brasil Parques Temáticos e de Diversão S.A. Adicionalmente, a administração do Fundo está reemitindo e reapresentando as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em virtude da disponibilização do laudo de valor justo da companhia investida elaborado por especialista contratado, sobre o qual realizamos procedimentos de auditoria que nos permitiram obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes quanto aos saldos contábeis e, por consequência, suportar a reemissão de nosso relatório de auditoria, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Dessa forma, o presente relatório de auditoria substitui o relatório anteriormente por nós emitido. Nossa opinião não contém ressalva com relação a este assunto.

Alienação fiduciária das ações detidas pelo Fundo

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui participação acionária de 100% na Companhia Investida e que estão alienadas fiduciariamente em favor da empresa Forte Securitizadora S.A. para fins de garantia do pagamento das obrigações assumidas pela Companhia Investida no âmbito da emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários – (CRI). Nossa opinião não está ressalvada com relação a esse assunto.

Plano de recuperação judicial

Conforme Nota explicativa nº 5, a Investida do Fundo e suas controladas ajuizaram pedido de Recuperação Judicial (RJ) perante a Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul, tendo o pedido sido deferido em 22 de maio de 2023. Em 08 de abril de 2024 o plano de recuperação apresentado pela Companhia Investida foi aprovado pelos credores e homologado em 30 de outubro de 2024 perante a Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul/RS. Nossa opinião não está ressalvada com relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalvas", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins comparativos, foram por nós examinados, cujo relatório de auditoria, emitido em 07 de março de 2025, continha modificação de opinião relacionado à: (i) impactos nos saldos iniciais devido a determinação do valor justo do investimento na Companhia Investida; (ii) limitação de escopo na auditoria da Companhia Investida, bem como parágrafo de incerteza significativa de continuidade operacional da Companhia Investida e parágrafos de ênfase quanto aos assuntos descritos nas seções "Alienação fiduciária das ações detidas pelo Fundo" e "Plano de recuperação judicial" do presente relatório.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 08 de outubro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Marcio Romulo Pereira
Contador CRC 1RJ-076.774/O-7

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

FUNPARKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 39.863.027/0001-43
(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)
CNPJ: 17.595.680/0001-36

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais - R$)

Ativo	Notas	Qtde	31/12/2024	% Sobre o PL	Qtde	31/12/2023	% Sobre o PL
Caixa e equivalentes de caixa			**14**	**0,01**		**1**	**-**
Disponibilidades	**4**		-	-	85	1	-
Operações compromissadas	**4**		-	-		-	-
Cotas de fundos de investimentos			**14**	**0,01**		**-**	**-**
Beyond Soberano FIF Classe De Investimento Em Cotas RF Ref. DI Resp Limitada	**4**	11.584,9357	14	0,01		-	-
Investimentos			**103.948**	**101,71**		**98.894**	**101,50**
Ações de companhia fechada	**5**	39.500.000	103.948	101,71	39.500.000	98.894	101,50
Total do Ativo			**103.962**	**101,72**		**98.895**	**101,50**
Passivo							
Encargos a pagar			**1.758**	**1,72**		**1.462**	**1,50**
Taxa de gestão (*)	**11.a**		1.532	1,50		1.045	1,07
Taxa de administração (*)	**11.a**		133	0,13		347	0,36
Taxa de escrituração e auditoria			61	0,06		40	0,04
Taxa de fiscalização CVM			30	0,03		30	0,03
Outros valores a pagar			2	-		-	-
Total do passivo			**1.758**	**1,72**		**1.462**	**1,50**
Patrimônio Líquido			**102.204**	**100,00**		**97.433**	**100,00**
Cotas integralizadas			42.768	41,85		42.282	43,40
Lucros acumulados			59.436	58,15		55.151	56,60
Total do passivo e patrimônio líquido			**103.962**	**101,72**		**98.895**	**101,50**

(*) Transações com partes relacionadas

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNPARKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 39.863.027/0001-43
(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)
CNPJ: 17.595.680/0001-36

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado do exercício	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Receitas		**5.054**	**(91.366)**
Investimentos em companhias fechadas		**5.054**	**(91.366)**
Ajuste a valor justo	5	5.054	(91.366)
Despesas		**(769)**	**(1.400)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(85)**	**(31)**
Despesa de auditoria e custódia		(44)	-
Despesa de escrituração		(32)	(31)
Despesa de serviços de avaliação		(9)	-
Despesas da Administração		**(682)**	**(1.338)**
Administração	11.a	(195)	(384)
Gestão	11.a	(487)	(954)
Demais despesas		**(2)**	**(31)**
Taxa de fiscalização CVM		-	(30)
Taxa ANBIMA		(1)	-
Outras despesas		(1)	(1)
Resultado líquido no exercício		**4.285**	**(92.766)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNPARKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 39.863.027/0001-43

(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)

CNPJ: 17.595.680/0001-36

Demonstrações dos resultados abrangentes

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais - R$)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado líquido do exercício	**4.285**	**(92.766)**
Resultados abrangentes	-	-
Resultados abrangentes do exercício	**4.285**	**(92.766)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNPARKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 39.863.027/0001-43

(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)

CNPJ: 17.595.680/0001-36

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas	31.12.2024	31.12.2023
Patrimônio líquido no início do exercício		**97.433**	**190.199**
Representado por: 41.477.061,95 cotas a R$ 2,349082 cada		97.433	-
Representado por: 41.477.061,95 cotas a R$ 4,585651 cada		-	190.199
Cotas emitidas	10.b	**486**	**-**
Representada por 107.466,54 cotas		486	-
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**4.285**	**(92.766)**
Patrimônio líquido no final do exercício		**102.204**	**97.433**
Representado por: 41.584.528,50 cotas a R$ 2,457734 cada		102.204	-
Representado por: 41.477.061,95 cotas a R$ 2,349082 cada		-	97.433

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNPARKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 39.863.027/0001-43
Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais - R$)

	31.12.2024	31.12.2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido no exercício	**4.285**	**(92.766)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
Ajuste a valor justo de companhias de capital fechado	(5.054)	91.366
Resultado líquido ajustado	**(769)**	**(1.400)**
Variações de passivos		
Taxa de administração	(214)	311
Taxa de gestão	487	956
Taxa de fiscalização CVM	-	30
Escrituração e auditoria	23	23
Caixa líquido das atividades operacionais	**(473)**	**(80)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	486	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	486	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**13**	**(80)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	81
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	14	1
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**13**	**(80)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNPARKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 39.863.027/0001-43
Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 17.595.680/0001-36

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Funparks Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado de duração de 10 anos contados da primeira emissão de cotas do Fundo. O prazo de duração poderá ser prorrogado mediante aprovação em assembleia geral de cotistas, nos termos da Instrução CVM n° 578/16. O Fundo iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2021.

As cotas do Fundo serão destinadas aos Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e posteriores alterações, vinculados por interesse único e indissociável.

O objetivo do Fundo é proporcionar ao cotista a valorização de suas cotas por meio da atuação no segmento de multipropriedade, hospitalidade, hotelaria e entretenimento, observada a política de investimento, por meio de investimentos na aquisição direta de ativos alvo, de emissão das companhias investidas, de forma que o Fundo venha a participar do processo decisório da companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, com a realização de venda estratégica ou oferta pública das companhias investidas, conforme Instrução CVM n° 400/03 e demais normas aplicáveis, ao final do prazo de duração do Fundo.

A gestão da carteira do Fundo compete à R Capital Asset Management Investimentos S.A.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

A administração, tomando por base os critérios definidos no regulamento do Fundo e nas Instruções CVM nos 578/16 e 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimento, conforme definido pela referida norma:

I. obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

II. se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

III. substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

IV. definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Considerando que a Brasil Parques Temáticos e de Diversão S.A., ativo investido pelo Fundo, se encontra em processo de Recuperação Judicial, o Fundo pode, eventualmente, abrir chamada de capital junto a investidores para atender possíveis necessidades de capital do Fundo ou ainda do ativo investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente as Instruções CVM nº 175/22 e CVM nº 579/16, e suas posteriores alterações e demais regulamentações aplicáveis.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

2.1– Reapresentação das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 dezembro de 2024 estão sendo reapresentadas pela Administradora, em decorrência da atualização no valor justo da Companhia Brasil Parques Temáticos e de Diversão S.A. no montante de R$ 5.054.

Em observação ao Pronunciamento Técnico 23 "Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro" estamos apresentando abaixo, os efeitos das demonstrações contábeis, decorridas da natureza dos ajustes acima supracitados, os ajustes que foram realizados para adequada apresentação das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 08 de outubro de 2025.

FUNPARKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 39.863.027/0001-43

Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.

CNPJ: 17.595.680/0001-36

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

FUNPARKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 39.863.027/0001-43
(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)
CNPJ: 17.595.680/0001-36

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Ativo	31/12/2024 (anteriormente apresentado)	Ajustes	31/12/2024 (Reapresentação)
Caixa e equivalentes de caixa	**14**	**-**	**14**
Disponibilidades	-	-	-
Operações compromissadas	-	-	-
Cotas de fundos de investimentos	**14**	**-**	**14**
Beyond Soberano FIF Classe De Investimento Em Cotas RF Ref. DI Resp Limitada	14	-	14
Investimentos	**98.894**	**5.054**	**103.948**
Ações de companhia fechada	98.894	5.054	103.948
Total do Ativo	**98.908**	**5.054**	**103.962**
Passivo			
Encargos a pagar	**1.758**	**-**	**1.758**
Taxa de gestão (*)	1.532	-	1.532
Taxa de administração (*)	133	-	133
Taxa de escrituração e auditoria	61	-	61
Taxa de fiscalização CVM	30	-	30
Outros valores a pagar	2	-	2
Total do passivo	**1.758**	**-**	**1.758**
Patrimônio Líquido	**97.150**	**5.054**	**102.204**
Cotas integralizadas	42.768	-	42.768
Lucros acumulados	54.382	5.054	59.436
Total do passivo e patrimônio líquido	**98.908**	**5.054**	**103.962**

(*) Transações com partes relacionadas

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNPARKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 39.863.027/0001-43

Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.

CNPJ: 17.595.680/0001-36

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstração do resultado do exercício

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado do exercício	31/12/2024 (Anteriormente apresentado)	Ajustes	31/12/2024 (Reapresentação)
Receitas	**-**	**5.054**	**5.054**
Investimentos em companhias fechadas	**-**	**5.054**	**5.054**
Ajuste a valor justo	-	5.054	5.054
Despesas	**(769)**	**-**	**(769)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(85)**	**-**	**(85)**
Despesa de auditoria e custódia	(44)	-	(44)
Despesa de escrituração	(32)	-	(32)
Despesa de serviços de avaliação	(9)	-	(9)
Despesas da Administração	**(682)**	**-**	**(682)**
Administração	(195)	-	(195)
Gestão	(487)	-	(487)
Demais despesas	**(2)**	**-**	**(2)**
Taxa de fiscalização CVM	-	-	-
Taxa ANBIMA	(1)	-	(1)
Outras despesas	(1)	-	(1)
Resultado líquido no exercício	**(769)**	**5.054**	**4.285**

Demonstrações dos resultados abrangentes

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	31/12/2024 (Anteriormente apresentado)	Ajustes	31/12/2024 (Reapresentação)
Resultado líquido do exercício	**(769)**	**5.054**	**4.285**
Resultados abrangentes	-		-
Resultados abrangentes do exercício	**(769)**	**5.054**	**4.285**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNPARKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 39.863.027/0001-43

Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.

CNPJ: 17.595.680/0001-36

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2024 (Anteriormente apresentado)	Ajustes	31/12/2024 (Reapresentação)
Patrimônio líquido no início do exercício	**97.433**	**-**	**97.433**
Representado por: 41.477.061,95 cotas a R$ 2,349082 cada	97.433	-	97.433
Representado por: 41.477.061,95 cotas a R$ 4,585651 cada	-	-	-
Cotas emitidas	**486**	**-**	**486**
Representada por 107.466,54 cotas	486	-	486
Variação decorrente da movimentação de cotas	**-**	**-**	**-**
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(769)**	5.054	**4.285**
Patrimônio líquido no final do exercício	**97.150**	**5.054**	**102.204**
Representado por: 41.584.528,50 cotas a R$ 2,457734 cada	97.150	5.054	102.204
Representado por: 41.477.061,95 cotas a R$ 2,349082 cada	-	-	-

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	31/12/2024 (Anteriormente apresentado)	Ajustes	31/12/2024 (Reapresentação)
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido no exercício	**(769)**	**5.054**	**4.285**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
Ajuste a valor justo de companhias de capital fechado	-	(5.054)	(5.054)
Resultado líquido ajustado	**(769)**	**-**	**(769)**
Variações de passivos			
Taxa de administração	(214)	-	(214)
Taxa de gestão	487	-	487
Taxa de fiscalização CVM	-	-	-
Escrituração e auditoria	23	-	23
Caixa líquido das atividades operacionais	**(473)**	**-**	**(473)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Emissão de cotas	486	-	486
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**486**	**-**	**486**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**13**	**-**	**13**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	-	1
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	14	-	14
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**13**	**-**	**13**

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

As operações compromissadas são registradas pelo valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos. Essas operações foram contratadas a taxas praticadas no mercado interbancário.

c) Ações de companhia fechada

As ações são avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

O valor justo das ações reflete as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido pela administradora como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações contábeis e/ou aquela em que informações sobre o patrimônio líquido do Fundo são divulgadas ao mercado.

A administradora avalia continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo das ações. Em caso de nova mensuração do valor justo, os seus efeitos são reconhecidos contabilmente no período de ocorrência. A mensuração do valor justo das ações é estabelecida em bases consistentes e passiveis de verificação.

A valorização/desvalorização do valor justo dos investimentos é reconhecida no resultado do exercício em “Ajuste a valor justo”.

d) Demonstração dos fluxos de caixa

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa estão representados por:

	31.12.2024	31.12.2023
Disponibilidades (1)	-	1
Cotas de Fundos de investimento (2)	14	-
Total	**14**	**1**

(1) As disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.
(2) As aplicações financeiras estão representadas por cotas de fundo de investimento.

5. Ações de companhia fechada

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo detinha as seguintes posições de ações de companhia fechada:

Investimento	Quantidade de cotas	Participação societária	Valor contábil 31.12.2024	Valor contábil 31.12.2023
Brasil Parques Temáticos e de Diversão S.A. – Em Recuperação Judicial **(i)**	39.500.000	100%	103.948	98.894
Total			**103.948**	**98.894**

(i) Brasil Parques Temáticos e de Diversão S.A. – Em Recuperação Judicial.

A Brasil Parques Temáticos e de Diversão S.A. – Em Recuperação Judicial (Companhia), é uma sociedade anônima, de capital fechado, com sede na Cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada RS 235, nº 9009, sala 20, Carazal, CEP 95.670-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 37.233.270/0001-52. A Companhia tem como principal atividade desenvolvimento e operação de parques de diversão e temáticos. Fundada no início de 2020, a Companhia tem dois parques em funcionamento, sendo um desde 2014, o qual foi incorporado na constituição da Companhia. Sua receita consiste, majoritariamente, na venda de tickets para usufruto dos parques.

A Companhia e suas controladas mantêm preponderantemente caracterizados em seu objeto social a exploração de parques de diversão e parques temáticos, restaurantes e similares, comercialização de souvenires, entre outras.

Em 20 de abril de 2023, a Administradora do Fundo divulgou ao mercado mediante carta de Fato Relevante, que tomou ciência de que, em 19 de abril de 2023, foi proferida a decisão judicial pelo D. Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul/RS, nos autos da Recuperação Judicial tombada sob o nº 5016072 82.2023.8.21.0010 ("Recuperação Judicial"), por meio da qual foi deferido o processamento da recuperação judicial de parte do Grupo Gramado Parks. A referida decisão judicial prevê, dentre outros pontos: (i) o deferimento do processamento da recuperação judicial de determinadas sociedades integrantes do Grupo Gramado Parks, as quais compõem o polo ativo da Recuperação Judicial; (ii) a nomeação da Administradora Judicial, qual seja, a RDV Administração de Falências e Recuperações Judiciais; (iii) concessão do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação, pelos credores, das suas habilitações de crédito.

Em 02 de abril de 2024 a administração da Companhia Investida publicou o 2º aditivo ao plano de recuperação judicial, contendo as seguintes propostas:

i. Reperfilamento da dívida: concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;

ii. Operações societárias: cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedades, constituição de subsidiárias integrais, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios e acionistas e alterações do controle societário sempre respeitados os direitos dos acionistas originais (fundos de investimentos cujas cotas são ativos financeiros livremente negociáveis, sem interferência na governança das companhias);

iii. Alienações e dações em pagamento: alienação parcial dos bens das Recuperandas e possibilidade de dações em pagamento de qualquer natureza;

iv. Financiamentos estruturados: emissão de valores mobiliários e possibilidade de conversão de dívida em capital social, constituição de fundos de investimentos, *Debtor in Possession*, emissão, alienação e/ou cessão de cotas de fundos de investimentos;

v. Readequação das atividades empresariais: medidas para adequação e melhoria das práticas e processos das companhias poderão ser tomadas pelas Recuperandas, focadas na reorganização operacional da atividade empresarial, visando uma prestação de serviço mais eficaz e de maior qualidade, inclusive, em caso de ociosidade, aquela prevista no art. 50, inciso VIII, inclusive com a constituição de *joint ventures* e acordos operacionais que importem melhorias em suas operações;

vi. Reorganização Administrativa: as Recuperandas poderão incrementar controles internos e ferramentas gerenciais de medição de resultados visando reduzir seus custos e otimizar processos de controle;

vii. Constituição de Sociedade de Credores: possibilidade de constituição de Sociedade de Credores, nos termos do art. 50, inciso X, da Lei 11.101/05;

viii. Métodos alternativos de solução de conflitos: no sentido de minimizar o impacto social e maximizar a efetividade da presente Recuperação Judicial, as Recuperandas poderão fazer uso dos métodos alternativos de solução de conflitos, a seu exclusivo critério, incluindo mediações e conciliações, extrajudiciais ou judiciais, conforme previsto na Seção II-A da LRF.

O plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul em 30 de outubro de 2024.

Em razão da exposição do Fundo à Gramado Promoção de Vendas S.A. – Em Recuperação Judicial, sociedade integrante do Grupo Gramado Parks e do polo ativo da Recuperação Judicial, a Administradora reforça que está em contato a gestora contratada pelo Fundo, de modo a acompanhar os desdobramentos dos fatos ora relatados.

Em 15 de agosto de 2021 foi celebrado o instrumento particular de alienação fiduciária de ações em garantia e outras avenças, entre o Fundo ("Fiduciante"), a Fortesec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Fiduciária" e "Securitizadora") e ainda, na qualidade de interveniente anuente, a Brasil Parques Temáticos e de Diversão S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 37.233.270/0001-52 ("Devedora"), ocasião em que 100% das ações detidas pelo Fundo, ou seja, 39.500.000 (trinta e nove milhões e quinhentos mil) ações, assim como todas as novas Ações que o Fiduciante venha a titular, seja qual for o motivo ou origem bem como (ii) todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos decorrentes das Ações Alienadas Fiduciariamente, inclusive lucro, fluxo de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos, quaisquer bonificações, desdobramentos, grupamentos e aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas associados às Ações ("Direitos"), foram alienadas à Securitizadora em garantia do pagamento de (i) todas as obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Devedora, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor das Debêntures, de multas, dos juros de mora, da multa moratória, (ii) todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão e manutenção das Debêntures, das CCI e dos CRI correspondentes, inclusive, mas não exclusivamente e para fins de cobrança das Debêntures e excussão de garantias dos CRI, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios dentro de padrão de mercado, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, (iii) todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pelas Cedentes Fiduciantes no que se refere ao repasse dos Créditos Cedidos Fiduciariamente à Securitizadora, a fim de garantir a manutenção do fluxo de pagamentos dos Créditos Cedidos Fiduciariamente em benefício dos CRI lastreados nas CCI que representam as Debêntures, (iv) obrigações de resgate, amortização e pagamentos dos juros dos CRI, conforme estabelecidas no Termo de Securitização, bem como (v) todo e qualquer custo incorrido pela Debenturista, pela Oliveira Trust, e/ou pelos titulares dos CRI, inclusive no caso de utilização do Patrimônio Separado para arcar com tais custos ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, aliena fiduciariamente à Securitizadora, com anuência da Devedora, a propriedade, o domínio resolúvel e a posse indireta da totalidade das ações de emissão da Devedora que titula e que venha a titular à Securitizadora, com a anuência da própria Devedora, conforme contrato celebrado.

A Auditoria da companhia investida para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi realizada pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Emitida com parecer ressalvado na data de 29 de maio de 2025, devido a auditoria não obter segurança sobre o consolidado dos saldos de Contas a Receber, Estoques, Adiantamento a Fornecedores, Imobilizado, Obrigações tributárias, Adiantamento de clientes, Custos e despesas por natureza e incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional.

Ajuste a valor justo

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a B2R Capital foi contratada pelo Fundo como empresa especializada responsável por elaborar um Laudo de avaliação econômico-financeiro da Brasil Parques Temáticos. A B2R Capital é uma consultoria especializada em oferecer soluções em fusões e aquisições e finanças corporativas, sediada na Avenida Pasteur 110, Rio de Janeiro, Brasil. A B2R tem em sua base de clientes diversas empresas de grande porte, incluindo empresas do mercado financeiro dentre elas.

Dentre as mais diversas metodologias para determinação do valor econômico de uma empresa, foi considerado a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado a mais apropriada para fins da avaliação, pois captura as perspectivas de crescimento e particularidades financeiras e operacionais da Companhia. Os fluxos de caixa livre futuros são descontados pelo custo do capital próprio (CAPM) para o cálculo do seu valor presente a uma taxa de desconto em 31 de dezembro de 2024 e 2023 de 17,4% (dezessete inteiros e quatro décimos por cento) e 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) respectivamente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Brasil Parques Temáticos e de Diversão S.A. foi avaliada em R$ 103.948 (Em 2023 no montante de R$ 98.894).

Movimentação do investimento

Descrição	31.12.2024	31.12.2023
Saldo inicial	98.894	190.260
Ajuste a valor justo	5.054	(91.366)
Total	**103.948**	**98.894**

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias investidas com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição das companhias investidas pelo Fundo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações/quotas investidas; ou (b) alienar as ações de companhias investidas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de risco

a) Tipos de riscos

Risco de crédito: Risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo e/ou dos ativos líquidos de titularidade do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo. Os ativos líquidos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do governo federal e das instituições financeiras emitentes desses ativos, sendo que o não pagamento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos líquidos pode gerar perdas para o Fundo e os cotistas.

Risco de liquidez: Risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira de Investimento do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de resgates aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados. Ainda, tendo em vista que o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não será permitido aos cotistas solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco de mercado: Risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da carteira de investimentos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas. A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos financeiros, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos papéis, podem gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo.

Riscos relacionados à amortização/resgate de cotas: Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo ou devido à decisão do gestor de reinvestir. O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos ativos integrantes de sua carteira e aos mercados em que eles são negociados, incluindo a eventualidade de o gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados do Fundo. Nas hipóteses em que as cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega dos ativos integrantes da carteira do Fundo, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos eventualmente recebidos do Fundo. Ainda, o gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos ativos, não realizando a amortização ou resgate das cotas.

Risco de concentração: A carteira do Fundo poderá estar concentrada 100% (cem por cento) em ativos alvo das sociedades investidas, o que torna maior a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tais emissoras.

Riscos relacionados às sociedades investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira de investimentos estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das sociedades investidas, não há garantias de (i) bom desempenho das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora e da gestora, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das sociedades investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento imobiliário. Adicionalmente, não há garantia de que o Fundo e os cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de acionista das sociedades investidas, ou como adquirente ou alienante de ativos alvo de emissão das sociedades investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Caso as sociedades investidas sejam companhias fechada, as sociedades investidas terão que adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, mas não estarão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados das sociedades investidas e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira de investimentos e das cotas.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos da Carteira de Investimentos do Fundo: A precificação dos Ativos Alvo e dos Ativos Líquidos integrantes da Carteira de Investimentos do Fundo deverá ser realizada de acordo com o Anexo IV. Referidos critérios de avaliação dos Ativos Alvo e/ou dos Ativos Líquidos poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da Carteira de Investimentos do Fundo, podendo resultar em redução do valor das cotas do Fundo;

Riscos de alteração na legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimentos no Brasil está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Arbitragem: O regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma sociedade alvo em que o Fundo invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo.

Risco relacionado à destituição da gestora: Nos termos do regulamento, a destituição da gestora somente pode ser aprovada por votos que representem, pelo menos, mais da metade das cotas emitidas. Tendo em vista esse quórum de deliberação a possibilidade de os cotistas destituírem a gestora estará limitada, de maneira que os cotistas poderão estar incapacitados de destituir a gestora caso os investimentos do Fundo não proporcionem o rendimento desejado pelos cotistas.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e/ou da gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos líquidos, mudanças impostas aos ativos líquidos integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

b) Controles relacionados aos riscos

A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas pelo gestor, consultoria técnica operacional especializada e o comitê de investimentos, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses profissionais, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar à exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza à eliminação total dos fatores de risco a que o fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

8. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviço ao Fundo

Administração:	Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.
Gestão:	R Capital Asset Management Investimentos S.A.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

As ações de companhia fechada em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da companhia.

8. Principais encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes;

Despesas	31.12.2024		31.12.2023	
	R$ Mil	%PL Médio	R$ Mil	%PL Médio
Taxa de gestão	(487)	-0,50%	(954)	-0,49%
Taxa de administração	(195)	-0,20%	(384)	-0,20%
Taxa de escrituração	(32)	-0,03%	(31)	-0,02%
Taxa de fiscalização CVM	-	0,00%	(30)	-0,02%
Despesa de auditoria e custódia	(44)	-0,05%	-	0,00%
Outras despesas	(1)	-0,01%	(1)	0,00%
Total	**(769)**	**-0,79%**	**(1.400)**	**-0,73%**

O PL médio do exercício em 31 de dezembro de 2024 foi de R$97.042 (em 2023 foi de R$193.010).

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício/período foram os seguintes:

Exercício/período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.12.2024	2,457734	4,63%	97.042
Exercício findo em 31.12.2023	2,349082	(52,12%)	193.010

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Cotas

O Patrimônio do Fundo será dividido em cotas de classe única, que correspondem a frações ideais desse patrimônio, todas nominativas e mantidas em contas de depósitos em nome de seus titulares.

b) Emissão

O Fundo poderá emitir novas cotas mediante deliberação da assembleia geral de cotistas, inclusive em situações que possam requerer (i) a realização de novos investimentos do Fundo nas Companhias Investidas, de forma a manter seu valor econômico, (ii) a cobertura de eventuais contingências do Fundo, ou (iii) a recomposição do caixa do Fundo em montante suficiente para pagamento das despesas do Fundo.

A assembleia geral de cotistas que deliberar sobre novas emissões de cotas definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais cotas, observado o disposto na legislação aplicável.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 107.466,54 cotas, totalizando uma integralização de R$ 486.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não foram emitidas novas cotas.

c) Resgate e amortização

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

As amortizações serão realizadas, mediante orientação formal da gestora, proporcionalmente no que diz respeito ao valor principal investido e os respectivos investimentos.
Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve resgate ou amortização de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas emitidas pelo Fundo poderão ser transferidas privadamente, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e cessionário.

11. Remuneração da administradora

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem as atividades de administração, gestão, custódia, tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, o Fundo está sujeito à taxa de administração anual fixa de 0,70% do patrimônio líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 10, a qual remunera a administradora e a gestora, e não inclui a remuneração do prestador de serviços de auditoria das demonstrações do Fundo e os valores correspondentes aos demais encargos do Fundo previstos no regulamento, os quais serão debitados do Fundo de acordo com o disposto em regulamento e na regulamentação em vigor.

A taxa de administração é composta pela taxa de administração específica e pela taxa gestão, que observarão os seguintes valores:

Taxa de administração específica: Pelos serviços de administração e controladoria, o Fundo pagará diretamente à administradora a remuneração de 0,20% ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o pagamento mínimo mensal de R$ 10. A taxa de administração específica será paga mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente ao período de provisionamento.

Taxa de gestão**:** Pelos serviços de gestão, o Fundo pagará diretamente à gestora a remuneração de 0,50% ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo. A taxa de gestão será paga mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente ao período de provisionamento.

Adicionalmente à taxa de administração, será devido ao escriturador, pela prestação dos serviços de escrituração das cotas do Fundo, R$1 mensais caso o Fundo seja exclusivo ou R$ 2 mensais acrescidos do custo por cotista, conforme faixa escalonada constante nas regras de valores da tabela constante em regulamento.

A taxa de administração devida à administradora e a gestora será calculada e provisionada diariamente, por dia útil, considerado o ano de 252 dias, e será paga mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

Os valores mencionados serão corrigidos anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados da data da primeira integralização de cotas.

O cálculo da taxa de administração será realizado sobre o patrimônio líquido do dia anterior à data do cálculo de seu valor (D-1).

O Fundo não possui taxa de ingresso e/ou taxa de saída.

A despesa com taxa de administração e gestão no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 195 e R$ 487 (em 2023 - R$ 384 e R$ 954), respectivamente.

12. Divulgação de informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Trimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, o informe trimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

13. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas. A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer contra a administração do Fundo. Dessa forma o Fundo não possui contingências ativas ou passivas a serem divulgadas de acordo com critério definido para divulgação no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora e o gestor, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 11, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Depósitos bancários

O Fundo efetua movimentação financeira em conta corrente mantida junto a administradora. Não havia saldo em 31 de dezembro de 2024 (R$1 em 2023).

16. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados diariamente ao seu patrimônio sob a forma de valorização de cotas, com exceção daqueles que venham a ser distribuídos ao cotista do Fundo sob a forma de dividendos.

17. Alterações estatutárias

Em 02 de agosto de 2023, conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária de cotistas do Fundo, foi deliberada e aprovada a substituição da gestora Catalunya Gestão de Recursos Ltda pela R Capital Asset Management Investimentos S.A.

Em 28 de abril de 2023, conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária de cotistas do Fundo, foi deliberada e aprovada a substituição da gestora R Capital Asset Management Investimentos S.A. pela Catalunya Gestão de Recursos Ltda., devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 20.081, de 18 de agosto de 2022.

Em 12 de abril de 2023, a Administradora do Fundo divulgou ao mercado mediante carta de Fato Relevante, que tomou ciência que, em 10 de abril de 2023, foi proferida decisão judicial pelo D. Juízo da 1ª Vara Empresarial e Conflitos do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos da Tutela Cautelar Antecedente, tombada sob o nº 1041728- 92.2023.8.26.0100 ("Tutela Cautelar Antecedente"), por meio da qual, dentre outras providências, foi determinada pelo Juízo a suspensão dos poderes de gestão da R Capital Asset Management Investimentos S.A., ("RCapital") sobre o Fundo e, ato contínuo, foi determinada a nomeação interina da Catalunya Gestão de Recursos Ltda. ("Catalunya"), na qualidade de nova gestora do Fundo. Em razão do acima exposto, a Vórtx, em observância à legislação vigente adotou imediatamente, de forma imparcial, transparente e objetiva, todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento da Decisão, em consonância com a regulamentação aplicável e com os princípios que orientam as suas atividades.

18. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

19. Eventos subsequentes

Conforme Instrumento Particular do Administrador realizado dia 27 de junho de 2025, foram deliberadas as seguintes alterações:

(i) Alterar o Regulamento do Fundo ("Regulamento") a fim de adaptá-lo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("CVM 175"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, no que já for aplicável, sem alteração do objetivo e política de investimento e das taxas remuneratórias do Fundo, com destaque para as seguintes alterações, que são estruturais e não implicam alteração das características específicas do Fundo, sem prejuízo das demais alterações necessárias à adaptação à CVM 175, conforme descritas no Regulamento: a) Em razão da nova estrutura prevista na regulamentação, o Fundo passará a ser denominado FUNPARKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA", e contará com uma única classe, denominada FUNPARKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA" ("Classe"); e b) Conforme previsto no Regulamento, a responsabilidade dos cotistas não está limitada ao valor por ele detido, de modo que os cotistas responderão por eventual patrimônio líquido negativo da classe de cotas.

(ii) Consolidar no Regulamento a alteração prevista neste Instrumento, de forma que a nova versão do Regulamento passará a viger a partir de 27 de junho de 2025, na forma do Anexo I.

20. Outros assuntos

Em 23 de dezembro de 2022 foi publicado o novo Marco Regulatório dos Fundos de Investimento, através da edição da Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. O Fundo se adaptou a nova resolução em 27 de junho de 2025, e não há nenhum impacto significativo nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC – SP-262221/O-1